PORTARIA Nº 751, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Especial à servidora Maria Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório.

O **SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos artigo 40, § 4º III, da Constituição Federal de 1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 – STF, art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, § 3º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida na r. sentença exarada no evento 36.1 dos Autos de Ação de conhecimento previdenciária, registrada sob o nº 0002362-80.2020.8.16.0089, em tramite pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti – PR, que determinou a implantação da aposentadoria especial em favor da Servidora em destaque, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, e o cumprimento imediato da sentença (art. 497, CPC), sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 15.388, de 22.10.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, **Código do Cargo – PTM - 6**, **Nível salarial 7**, **Referência – "E"**, portadora da CI-RG nº 5.252.432-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 861.414.579-81, **APOSENTADORIA ESPECIAL** – atividade exercida em condições especiais, com Proventos de 100% (cem por cento), da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base de todo o período contributivo desde out/1994, forma de reajuste sem paridade, nos termos artigo 40, §4º. III, da Constituição Federal de 1988, c/c Súmula Vinculante n.º 33 – STF, art. 57 da Lei Federal nº. 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, §3º. da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º. da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.848,67 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete reais),** constantes na planilha de cálculo de proventos de fls.53.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a **existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Laboratório**, no quadro de servidores efetivo FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 4.1.2021

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 751, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria Especial à servidora Maria Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório.

O **SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos artigo 40, § 4º III, da Constituição Federal de 1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 – STF, art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, § 3º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida na r. sentença exarada no evento 36.1 dos Autos de Ação de conhecimento previdenciária, registrada sob o nº 0002362-80.2020.8.16.0089, em tramite pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti – PR, que determinou a implantação da aposentadoria especial em favor da Servidora em destaque, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, e o cumprimento imediato da sentença (art. 497, CPC), sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 15.388, de 22.10.2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Código do Cargo – PTM - 6, Nível salarial 7, Referência – "E",** portadora da CI-RG nº 5.252.432-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 861.414.579-81, **APOSENTADORIA ESPECIAL –** atividade exercida em condições especiais, com Proventos de 100% (cem por cento), da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base de todo o período contributivo desde out/1994, forma de reajuste sem paridade, nos termos artigo 40, §4º. III, da Constituição Federal de 1988, c/c Súmula Vinculante n.º 33 – STF, art. 57 da Lei Federal nº. 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, §3º. da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º. da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.848,67 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete reais),** constantes na planilha de cálculo de proventos de fls.53.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a **existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Laboratório**, no quadro de servidores efetivo FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI – F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 4.1.2021